

## CHAMADA INTERNA PPGE nº 02/2025 – PROEPD

### REFERENTE AO EDITAL PROPPG Nº 002/2025 – PROGRAMA DE ESTÁGIO PÓS-DOUTORAL NA UDESC – PROEPD

#### ANEXO V

#### **DIMENSÕES E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

#### **1. SEGUNDA ETAPA: avaliação do plano de trabalho.**

##### 1.1 Dimensões da avaliação

Dimensões	Peso	Nota
D1: Clareza e coerência dos objetivos da proposta com os objetivos do projeto ao qual se refere	2	0 a 10
D2: Articulação metodológica coerente com os objetivos do projeto ao qual se refere	2	0 a 10
D3: Embasamento teórico articulado com a área de concentração Educação	2	0 a 10
D4: Originalidade	1	0 a 10
D5: Uso adequado da linguagem escrita e estrutura geral do texto	1	0 a 10

1.2 Nota do plano de trabalho:  $PT = \frac{(D1*2)+(D2*2)+(D3*2)+D4+D5}{8}$

1.3 A etapa é classificatória e eliminatória. Os/as candidatos/as que não obtiverem a nota mínima 7 (sete) serão eliminados/as do processo de seleção. Dentre os/as candidatos/as classificados/as, serão aprovados nesta etapa no máximo 5 (cinco) candidatos/as com plano de trabalho para o projeto 4.1 e no máximo 5 (cinco) candidatos/as com plano de trabalho para o projeto 4.2, sendo aqueles/as que obtiverem as maiores notas.

#### **2. TERCEIRA ETAPA: apresentação oral do plano de trabalho**

##### 2.1 Dimensões da avaliação

Dimensões	Peso	Nota
D6: Coerência da apresentação em relação ao texto do plano de trabalho	3	0 a 10
D7: Qualidade dos argumentos usados na defesa do plano de trabalho proposto	2	0 a 10
D8: Capacidade de síntese e argumentação	1	0 a 10
D9: Postura e desenvoltura na comunicação	1	0 a 10

- 2.2 Nota da apresentação oral:  $A0 = \frac{(D6*3)+(D7*2)+D8+D9}{7}$
- 2.3 A etapa é eliminatória e classificatória. Os/as candidatos/as que não obtiverem a nota mínima 7 (sete) serão eliminados/as do processo de seleção.
- 2.4 A apresentação oral do plano de trabalho se dará de modo on-line, em sessão individual, em data, horário e *link* de videoconferência a ser divulgado pela Comissão no site do PPGE.
- 2.5 A sessão de apresentação oral terá duração de no mínimo 15 minutos e de no máximo 20 minutos, na presença de no mínimo 3 (três) membros da Comissão de avaliação. O/a candidato não poderá utilizar recurso de compartilhamento de materiais na tela do ambiente de videoconferência. O/a candidato/a poderá utilizar anotações pessoais de consulta como apoio à sustentação oral.
- 2.6 Os/as candidatos/as que não comparecerem na data, horário e link determinados pela Comissão serão eliminados/as do processo de seleção.

### **3. QUARTA ETAPA: análise da ficha de pontuação (Anexo IV).**

- 3.1 A etapa é classificatória. Somente participarão os/as candidatos/as aprovados/as na terceira etapa.
- 3.2 A Comissão analisará as pontuações indicadas no Anexo IV e a documentação comprobatória pertinente. Na sequência, validarão as pontuações para classificação dos/as candidatos/as.
- 3.3 Pontuação da produção aderente à área da Educação: não serão aceitas publicações no prelo. Não serão aceitas cartas de aceite ou documentos semelhantes desacompanhados da comprovação da efetiva publicação. A comprovação de que o artigo, o livro ou o capítulo foram efetivamente publicados deve ser feita pela indicação, na ficha de avaliação e no formulário de inscrição, do link da internet ou de arquivo com cópia de versão impressa. Não serão pontuados os itens que não puderem ser comprovados por meio dos links informados pelo/a candidato/a ou dos documentos apresentados. Não serão pontuados itens que não forem aderentes à área da Educação.
- 3.4 Pontuação da atuação docente: o período a ser avaliado refere-se aos anos 2021-2022-2023-2024-2025. A pontuação é por ano e não por atividade, ou seja, atividades concomitantes de cada item pontuarão uma única vez. Não serão pontuados os itens que não puderem ser comprovados por meio dos links informados pelo/a candidato/a ou dos documentos apresentados. Não serão pontuados os itens que não forem acompanhados de documentos e/ou materiais comprobatórios institucionais e/ou oficiais, devidamente assinados/chancelados por autoridades competentes.
- 3.5 A nota *FP* de cada candidato/a será atribuída proporcionalmente à pontuação que for validada pela Comissão, da seguinte forma: o/a candidato/a com maior pontuação receberá nota máxima (10,0 pontos) e os demais receberão notas proporcionais.



#### **4. NOTA FINAL DO PROCESSO SELETIVO**

4.1 A nota final (*NF*) de cada candidato/a corresponderá a uma média ponderada das notas obtidas na avaliação do plano de trabalho (*PT*), da apresentação oral do plano de trabalho (*AO*) e da ficha de pontuação (*FP*) que seguirá a fórmula:

4.2 Nota final:  $NF = \frac{(PT*2)+(AO*3)+FP}{6}$

4.3 Haverá duas listas de resultados finais, sendo uma relacionada aos/as candidatos/as ao projeto 4.1 e outra relacionada aos/as candidatos/as ao projeto 4.2. Terão direito às bolsas os/as candidatos/as classificados em primeiro lugar em cada uma das listas. Em caso de desistências em qualquer uma das listas, serão chamados os candidatos seguintes nas respectivas listas.

**5. EMPATE:** em todas as etapas, nos casos de empate entre candidatos/as, será considerada, para desempate, a maior pontuação obtida em publicação de artigos em periódicos, livro autoral e organização de livro, nessa ordem.